PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 950. Em, 30/06/1979.

PROCESSO.....033.....
PROJETO DE LEI.030/79.
AUTORIA.Executivo.....
.....R.....

L E I Nº 018/79

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Senhor AGOSTINHO BELARMINO GUILHERME, a título de indenização pelas benfeitorias e melhoramentos realizados em bem do patrimônio público municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor AGOSTINHO BELARMINO GUILHERME, os imóveis representados pelas datas nºs. 13 (treze), e 14 (catorze), da quadra 4 (quatro), Jardim Monções, desta cidade, pertencente ao patrimônio público municipal, a título de indenização por benfeitorias e melhoramentos realizados no lote 2-A, Fazenda Santo Ângelo - Fazenda Gaúcha, ocupado pelo donatário, por 17 anos, com consentimento tácito da municipalidade, área essa objeto de posterior doação ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de junho de 1979.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.